

# UNICEUG

— CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÂNIA —

## **PORTARIA 075/2021 – Definição do prazo máximo para integralização dos cursos oferecidos pelo Centro Universitário de Goiânia**

**O excelentíssimo Vice-Reitor do Centro Universitário de Goiânia - UNICEUG, professor MSc.Ângelo Leonardo de Castro Basile, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, constantes no regimento geral da IES:**

### **RESOLVE baixar a presente portaria:**

Art. 1º - Fica definido o prazo mínimo e máximo de integralização dos cursos oferecidos pelo Centro Universitário de Goiânia – UNICEUG.

Art. 2º - O prazo mínimo de integralização dos cursos de graduação (*bacharelado/licenciatura*) e dos cursos tecnológicos obedecerá às Diretrizes Curriculares Nacionais respectivas e demais determinações do Ministério da Educação.

Art. 3º - O prazo máximo dos cursos de graduação e dos cursos tecnológicos corresponderá ao dobro do respectivo prazo mínimo de integralização.

Art. 4º - O aluno que não integralizar o seu curso no prazo máximo constante desta resolução estará sujeito à pena de jubileamento.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos superiores do Centro Universitário de Goiânia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Goiânia, 4 de fevereiro de 2021**

*Prof.MV.MSc.Ângelo Leonardo de Castro Basile*

**Vice-reitor do Centro Universitário de Goiânia UNICEUG**

**ASSOBES Ensino Superior LTDA**